MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.142/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à NADIR BATISTA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 ; quadra Sul-11, Rua "E", lote nº 11, à NADIR BATISTA DOS SANTOS . Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10 fazendo frente para a referida Rua "E", fundos com quem de direito; medindo 10.90mts de frente 24.00mts na lateral direita, 24.00mts na lateral esquerda e 10.70mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal